



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 04	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 28/02/2025
	Hora: 8h00
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Isabela Landim Lessa - Assessora-Chefe da Presidência	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Orson Lemos - Diretor Geral	
Roberta de Azevedo - Secretária de Contratações	
Dario Maciel - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade em exercício	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Tópicos da reunião	Deliberações
1 - Proposta layout portaria Edif. SEDE. SEI nº 0018400-04.2024.6.17.8000	<p>1.1 A CEA/SA antecipou a ação e já apresentou o layout de modificação da entrada da recepção da Sede do TRE, de acordo com o documento 2878477 anexado a esta ata, para que seja viável a utilização efetiva dos equipamentos de raio X que já existem instalados no referido espaço.</p> <p>1.2 O COGEST aprovou o layout apresentado pela SA, acima referenciado.</p>

<p>2 - Funcionamento do posto de atendimento biométrico do Shopping Guararapes nos dias 07/03, 02/05, 20/06 e 23/06, dias sem expediente por força do art. 4º da Portaria TRE-PE n.º 11/2025.</p> <p>SEI nº 0003127-48.2025.6.17.8000</p>	<p>2.1 Aprovado pelo COGEST o funcionamento do posto de atendimento biométrico no Shopping Guararapes nos dias 8 e 9/3. Para compensar as horas do dia 7/3, os servidores poderão realizar a compensação de expediente em até 30 dias permitida pelas normas internas do TRE.</p> <p>2.2 A DG destacou que a SELOG/SGP já conseguiu recrutar servidores para atendimento nos dias indicados no dia anterior.</p> <p>2.3 As deliberações quanto aos dias serão oportunamente trazidas ao COGEST.</p>
<p>3 - Recomendação CNJ n. 40/2012 atualizada pela Recomendação CNJ n. 160/2024. Ampliação de escopo. Plano de ação para os casos de situações de emergência e estado de calamidade decretados pelo Poder competente. Aproveitamento, a critério de cada tribunal regional.</p> <p>SEI nº 0029410-45.2024.6.17.8000</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>
<p>4 - Custos com café em garrafas térmicas e em máquinas locadas.</p> <p>SEI nº 0018451-15.2024.6.17.8000</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>
<p>5 - Reestruturação do organograma do tribunal e necessidade de notificação à STIC para criação das unidades nos sistemas locais.</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>

<p>6 - Manutenção do Sistema de Agendamento. (Demanda Fora de Escopo – Projeto 2859249).</p>	<p>6.1 A STIC submete a manutenção em pauta com a seguinte justificativa: O GABCRE solicitou a remoção de todas as referências do município em que o eleitor deseja votar, no sistema AgendaBio, uma vez que atualmente o eleitor pode ser atendido em qualquer cartório ou central de atendimento no Estado, tornando essa opção desnecessária.</p> <p>Prazo de atendimento: 15 dias úteis após aprovação do COGEST.</p> <p>Custo estimado: R\$ 6.249,60.</p> <p>6.2 Considerando a prioridade determinada pela Presidência das questões relacionadas com a biometria, a manutenção em pauta foi aprovada pelo COGEST.</p>	
<p>7 - Definição da unidade gestora e dos procedimentos para inclusão de evidências do TRE-PE no sistema Integra, implantado pelo CNJ. SEI nº 0031013-29.2024.6.17.8300</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>	
<p>8 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à ARP nº 47/2024 - doc. 2789882 (SEI 0029167-04.2024.6.17.8000) para aquisição do item Rotulador/Etiquetador Eletrônico visando repor os aparelhos que encontram-se quebrados bem como atender às novas demandas por esse tipo de equipamento em especial para utilização pela Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis. SEI nº 0003113-64.2025.6.17.8000</p>	<p>Motivação: A demanda por rotuladores/etiquetadores eletrônicos visa atender solicitação da Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do TRE-PE que se utiliza do bem para impressão de etiquetas com número de tombo e identificação de unidades.</p>	
	<p>Valor total</p>	<p>Validação</p>
	<p>R\$ 9.104,95 (valor lícitado)</p>	<p>Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA.</p> <p>A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão, considerando que não é vantajoso economicamente o conserto de item em pauta, que inclusive se trata de material de consumo.</p>
<p>9 - Cronograma de chamamentos públicos TRE-PE - adequação de imóveis. SEI nº 0019953-86.2024.6.17.8000</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>	

10 - Ajuste de datas previstas para a contratação do Canva Pro Equipes solicitada pela ASCOM.

(SEI referente ao pedido de inclusão da despesa nº 0000397-64.2025.6.17.8000)

1.1 Considerações gerais:

No dia 17/janeiro, a ASCOM solicitou a inclusão da despesa referente ao software Canva, indicando no DOD de inclusão as datas para a entrega dos documentos e para a disponibilização do produto (01/maio). Essas datas não chegaram a ser acordadas com a unidade contratante (SEMIC).

No dia 03/fevereiro, a ASCOM solicitou a inclusão de mais dois softwares (Flickr Pro e Capcut Pro), mas, para esses, as datas indicadas nos DODs foram acordadas com a contratante (SEMIC).

Considerando: a) o curto espaço de tempo entre os pedidos; b) a similaridade da natureza das três despesas (softwares de prateleira); c) o baixo valor estimado de cada uma das despesas; e d) a unidade demandante ser a mesma, a SEMIC, unidade contratante de todas as três demandas, considerou que é mais vantajosa a realização de um único procedimento de contratação para os três softwares, no intuito de otimizar os recursos administrativos e potencializar a eficiência no processo das contratações.

Ressalto ainda que os valores estimados preliminarmente para as contratações são os descritos abaixo:

- Canva Pro Equipes: R\$ 810,00
- Capcut Pro: R\$ 234,90
- Flickr Pro: R\$ 468,86
- Valor Total: A soma dos valores acima é R\$ 1.513.86.

Diante do exposto, a STIC solicitou a autorização para proceder com o adiamento das datas previstas para o Canva Pro Equipes, inclusive a data de disponibilização do produto, de forma que fiquem iguais às previstas para os outros dois softwares, visando a possibilidade de realização dessas contratações em um único procedimento.

1.2 A alteração de prazos proposta pela STIC foi aprovada pelo COGEST, de forma a unificar e otimizar os procedimentos de aquisição, transformando-os em apenas uma aquisição.

<p>11 - Alteração de prazo no PCA 2025 referente à Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos complementares de engenharia ao projeto de arquitetura do Anexo I da Rui Barbosa que será fornecido pela SEARQ, incluindo a compatibilização do Projeto do SCI tratando-se de que os 2 (dois) prédios estão interligados pela passarela visando abrigar setores administrativos do Tribunal. (Seq. 56)</p> <p>SEI nº 0025837-96.2024.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Ainda está em processo de aprovação do projeto arquitetônico junto a prefeitura municipal de Recife. Após essa aprovação, o projeto executivo de arquitetura, referente à reforma do prédio, será iniciado pela SEARQ.</p> <p>O projeto executivo de arquitetura é a referência para elaboração de todos os outros projetos, e será um anexo do Termo de Referência para contratação dos projetos de engenharia.</p> <p>O novo prazo solicitado considera um prazo de 30 dias, após a aprovação da PCR, para a SEENG concluir o TR.</p> <p>Lembramos que se não conseguirmos cumprir o prazo de 30/05/2025 para envio do TR, ficará comprometido a verba orçamentária para execução ainda em 2025.</p>	
	<p>Prazos propostos</p>	<p>Validação</p>
	<p>DOD/RC: 23/07/2024</p> <p>EP: 30/09/2024</p> <p>TR ou PB: 30/05/2025</p>	<p>Alteração aprovada pelo COGEST</p>
<p>12 - Alteração de prazo no PCA 2025 referente à Revitalização do piso da garagem do subsolo do prédio SEDE. (Seq. 205)</p> <p>SEI nº 0025837-96.2024.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Considerando a simultaneidade dos prazos previstos anteriormente com a fiscalização de duas obras pelo gestor em Caruaru e Limoeiro e que as alterações não comprometem a contratação ainda no exercício de 2025 e, ainda, os reflexos da alteração do escopo, citado anteriormente (formulário 2862660).</p>	
	<p>Prazos propostos</p>	<p>Validação</p>
	<p>DOD/RC: 10/10/2024</p> <p>ETP: 31/03/2025</p> <p>TR ou PB: 30/04/2025</p>	<p>Alteração aprovada pelo COGEST</p>
<p>13 - Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. Contratação de palestrante.</p> <p>SEI nº 0003126-18.2025.6.17.8500</p>	<p>13.1 Aprovada pelo COGEST a contratação de profissional de fisioterapia para proferir palestra técnica comemorativa do Dia Internacional da Mulher, no valor de R\$ 2.000,00.</p>	

14 - Relatório de monitoramento da auditoria no processo de gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário da Justiça Eleitoral.

SEI nº 0007866-35.2023.6.17.8000

14.1 Diante do relatório apresentado no SEI SEI nº 0007866-35.2023.6.17.8000, o COGEST tomou as seguintes deliberações:

a) Manter as locações dos prédios em Recife e Vitória de Santo Antão;

b) No município de Belo Jardim, manter o funcionamento do cartório eleitoral nas dependências do TJPE, e a solicitação para cessão temporária do Batalhão de Polícia Militar daquele município para o período das eleições.

c) Analisar a possibilidade de alocar o terreno de Camaragibe para futura construção e instalação de galpões de armazenamento de urnas e usina fotovoltaica.

15 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Aquisição da assinatura do Flickr Pro (www.flickr.com) para atender às necessidades de armazenamento, organização e compartilhamento seguro de fotos e vídeos dos eventos institucionais deste Tribunal.

SEI nº 0002455-40.2025.6.17.8000

Justificativa: A crescente produção de conteúdos audiovisuais institucionais pelo Tribunal gera a necessidade de uma **plataforma confiável e eficiente de armazenamento e compartilhamento**, que **não dependa de servidores internos** e ofereça **espaço ilimitado** para fotos e vídeos.

Atualmente, a limitação de espaço em drives internos do Tribunal dificulta o acesso rápido a conteúdos de interesse público, demandando soluções externas para garantir a **preservação e disponibilização organizada do acervo institucional**. O **Flickr Pro** se destaca por ser uma **ferramenta especializada para o gerenciamento de arquivos audiovisuais**, permitindo que as unidades do Tribunal acessem o conteúdo sem necessidade de recorrer à ASCOM ou a mídias externas.

Além disso, a contratação do **Flickr Pro** está alinhada com as diretrizes da **Administração Pública Federal**, que enfatizam a transparência e a ampla divulgação das ações institucionais. A plataforma contribuirá para o **gerenciamento da reputação do Tribunal**, permitindo o acesso público e interno a registros fotográficos e videográficos de eventos, cerimônias, campanhas e demais ações relevantes para a sociedade.

Valor	Validação
R\$ 468,86 (total da demanda)	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.

16 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Aquisição da assinatura do software CapCut Pro (www.capcut.com) para atender às necessidades de edição profissional de vídeos da Assessoria de Comunicação (ASCOM) deste Tribunal.
SEI nº 0002450-18.2025.6.17.8000

Justificativa: A crescente demanda por **conteúdos audiovisuais de qualidade** no ambiente digital torna essencial o investimento em ferramentas avançadas de edição de vídeo. O Tribunal necessita de um software que permita **agilidade e profissionalismo na criação de materiais institucionais**, garantindo uma comunicação visual moderna e acessível ao público.

A versão gratuita do CapCut apresenta **limitações significativas**, como restrições na legendagem, menor variedade de filtros e transições, ausência de suporte prioritário e limitação na exportação de vídeos em alta resolução. A **assinatura Pro** permitirá a utilização de funcionalidades essenciais para a comunicação institucional, como:

- **Rastreamento de câmera**, possibilitando o acompanhamento preciso de objetos em movimento dentro dos vídeos;
- **Reenquadramento automático**, garantindo a adaptação do conteúdo para diferentes formatos de mídia;
- **Efeitos de IA para movimento**, otimizando a fluidez e a dinâmica dos vídeos;
- **Aprimoramento da voz**, reduzindo ruídos e melhorando a qualidade do áudio;
- **Legendagem personalizada**, garantindo acessibilidade e maior alcance dos conteúdos.

A aquisição do **CapCut Pro** permitirá que a equipe da ASCOM **eleva o padrão de qualidade** da produção audiovisual do Tribunal, possibilitando a criação de conteúdos institucionais mais **inclusivos, dinâmicos e profissionais**, alinhados às melhores práticas de produção de vídeo para o setor público.

Valor	Validação
R\$ 234,90 (total da demanda)	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.

17 - Plano de ação voltado ao enfrentamento de calamidades e desastres ambientais.
SEI nº 0012635-30.2021.6.17.8300

Item adiado para o próximo COGEST

18 - Ranking da Transparência do CNJ.
SEI nº 0013144-85.2021.6.17.8000

Item adiado para o próximo COGEST

<p>19 - Inclusão de despesa no PCA 2025 referente à Concessão de uso de espaço destinado à exploração comercial de lanchonete nas dependências da sede do TRE-PE, para atender magistrados, servidores, estagiários e público externo, garantindo oferta de lanches e refeições rápidas em estrutura adequada, conforme padrões higiênico-sanitários, e proporcionando um serviço de apoio que enseja comodidade e eficiência no atendimento às demandas do Tribunal.</p> <p>SEI nº 0002643-33.2025.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Atender à necessidade de alimentação rápida e acessível para magistrados, servidores, estagiários e público externo, sem necessidade de deslocamentos prolongados, proporcionando maior conforto, agilidade e eficiência no intervalo das atividades diárias. Visa também a melhor utilização dos espaços físicos disponíveis no TRE-PE.</p> <p>Atualmente, a presente demanda é atendida por meio do Termo de Concessão de Uso nº 013/2019 (0989025), cuja vigência se encerra no dia 07/09/2025, em decorrência da sua prorrogação excepcional conforme 5º Termo Aditivo (2673437), superando o limite legal temporal de 60 (sessenta) meses (v. Processo SEI nº 0003213-29.2019.6.17.8000).</p> <p>Assim, diante da impossibilidade de prorrogar o Termo atualmente vigente, faz-se necessária a presente contratação, de modo a assegurar a continuidade do serviço em questão.</p>	
	<p>Valor</p> <p>Considerando que a presente concessão não implica dispêndio financeiro para a Administração Pública, não há despesa com aquisições ou serviços para esta demanda.</p>	<p>Validação</p> <p>Após deliberações, foi validada a concessão em pauta, o que será referendado pela Diretoria-Geral.</p>
<p>20 - IN 68 - competências priorizadas para capacitação.</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>	
<p>21 - Monitoramento das causas das movimentações de servidores.</p> <p>SEI nº 0024900-86.2024.6.17.8000</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>	
<p>22 - Relatório de Ocupações Críticas.</p> <p>SEI nº 0004126-98.2025.6.17.8000</p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>	
<p>23 - Contratação de suporte para as licenças Linux como serviço contínuo.</p> <p>SEI nº 0020810-35.2024.6.17.8000</p>	<p>Aprovada pelo COGEST a caracterização do serviço como contínuo.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 28/02/2025, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 11/03/2025, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a)**, em 11/03/2025, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 18/03/2025, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 24/03/2025, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO, Coordenador(a)**, em 25/03/2025, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 26/03/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Assessor(a) Chefe**, em 07/04/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



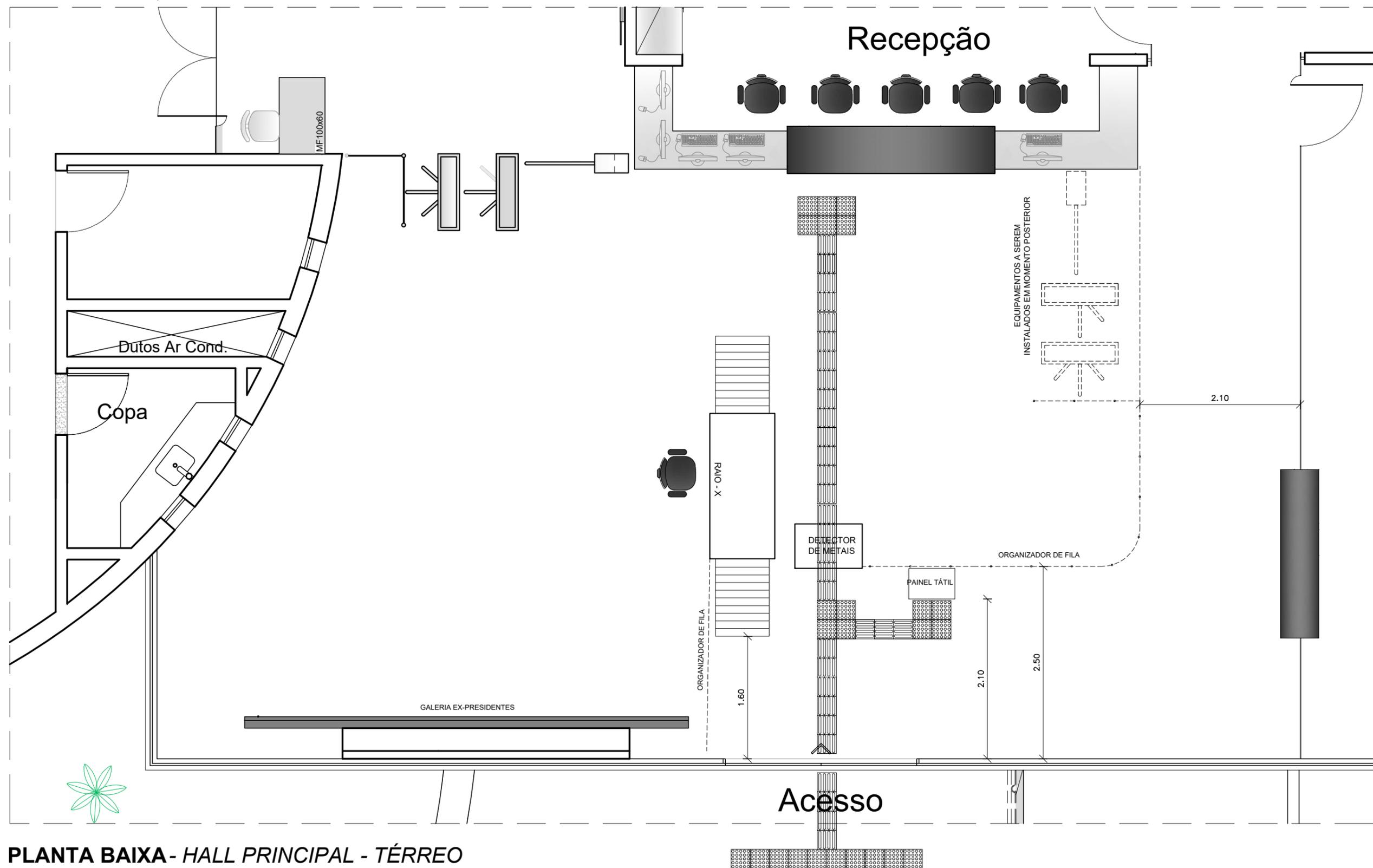
Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 22/04/2025, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2864448** e o código CRC **62B5780B**.



PLANTA BAIXA - HALL PRINCIPAL - TÉRREO

ESC 1/50

Arquivo de Layout - Recepção do TRE (2678477) - SEI 0003497-27-2025-6.17-80007 pg. 10



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : **0003497-27.2025.6.17.8000**
INTERESSADO : **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
ASSUNTO : Complemento de deliberações - item 14 da Ata 2864448

DESPACHO Nº 18214/2025/COGEST

Prezados Senhores,

Em complemento às deliberações registradas no item 14 da Ata 2864448, registro que houve concordância com o modelo de ocupação e definição da estrutura física deste TRE-PE, motivo pelo qual complemento o referido item com o seguinte tópico abaixo:

14.2 Diante da exposição efetuada pela SA, o COGEST ratificou o modelo de ocupação e definição da estrutura física deste TRE-PE, de acordo com o documento 2910138.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 28/04/2025, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2929181** e o código CRC **5ADAE78E**.

0003497-27.2025.6.17.8000

2929181v2